



# **3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA MERCOSUL “FESTAS POPULARES DO MERCOSUL” Regulamento**

## **1. Introdução**

Por ocasião do 25º Aniversário da assinatura do Tratado de Assunção –Tratado constitutivo do MERCOSUL– a Secretaria do MERCOSUL (SM) organiza o 3º Concurso de Fotografia MERCOSUL “Festas Populares do MERCOSUL” (doravante, “O 3º Concurso”), com o objetivo de retratar, através da fotografia, a diversidade cultural dos nossos povos durante tais festividades, sendo estas entendidas como âmbito constitutivo dos direitos culturais.

## **2. Categoria**

O 3º Concurso, terá uma única categoria: “Festas Populares do MERCOSUL” que, mediante as imagens enviadas pela cidadania do bloco, visa refletir a diversidade cultural durante as celebrações populares levadas a cabo nos Estados Partes do MERCOSUL, quer sejam festejos carnavalescos, festividades rurais, religiosas de qualquer tipo, indígenas, afro-americanas, nascimento ou morte de figura relevante ou comemoração de atividade produtiva, dentre outros.

## **3. Objetivo**

O 3º Concurso busca contribuir à identificação da cidadania MERCOSUL com o processo de integração regional com uma pluralidade de imagens que valorizem a diversidade cultural dos Estados Partes do MERCOSUL e fortaleçam o sentimento de pertencimento da cidadania e sua adesão aos princípios fundamentais de paz, desenvolvimento e defesa da democracia mediante as celebrações que acontecem em todos os países que fazem parte deste processo de integração.



## **4. Procedimento**

- 4.1.** Seleção de 30 (trinta) fotografias ligadas à temática do concurso e tenham sido registradas em algum Estado Parte do MERCOSUL.
- 4.2.** Premiação de 4 (quatro) imagens fotográficas com: primeiro prêmio, menção especial, menção e menção IPPDH “Festas Populares, um direito cultural”, respectivamente.
- 4.3.** Organização de uma exposição com as fotografias selecionadas.

## **5. Inscrição**

- 5.1.** Poderão participar no concurso pessoas amadoras ou profissionais da fotografia, desde que sejam maiores de 18 anos.
- 5.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3.** A/O participante deverá ser titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso. Não serão aceitas reproduções nem obras que exibam explicitamente legendas ou marcas que –a critério do júri– possam ser interpretadas como publicidade. Tampouco serão aceitas fotografias que tenham sido premiadas em outros certames.
- 5.4.** A participação neste concurso implica a expressa autorização à SM, e/ou a quem esta determinar, para publicar, expor, editar e/ou fazer qualquer outra difusão que julgar pertinente, tanto das fotografias, quanto dos nomes de seus autores.  
  
Caso sejam feitos retoques nas imagens originais, será mencionada a sua autoria e se fará referência às modificações realizadas pela SM.
- 5.5.** Não poderão participar neste concurso os funcionários e/ou contratados da SM, nem seus familiares até segundo grau de parentesco. Esta restrição também é aplicável aos membros do júri.
- 5.6.** As fotografias deverão ser apresentadas unicamente em suporte digital, em resolução de 2500 pixels (30 X 45), formato JPG, qualidade 12, com resolução de 300 dpi. Em hipótese alguma poderão exceder aos dois anos de antiguidade, pelo que não serão aceitas aquelas anteriores a 2014.



5.7. As/os participantes deverão registrar um pseudônimo no sítio web: [www.concursofoto.mercosur.int](http://www.concursofoto.mercosur.int), e fazer o *upload* das fotos com os dados solicitados.

5.8. As consultas sobre o regulamento do concurso deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: **divulgacion@mercocur.int**.

5.9. Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias, em preto e branco ou coloridas.

## 6. Avaliação

6.1. O júri considerará a validade artística das fotografias, a qualidade técnica de seu processamento, sua pertinência segundo as categorias estabelecidas, e sua adequação ao objetivo constante do regulamento deste concurso.

6.2. Serão desclassificadas aquelas imagens cujo conteúdo não tiver relação com as categorias do concurso, bem como aquelas que não observem quaisquer dos requisitos exigidos.

## 7. Qualificação e prêmios

7.1. As fotografias serão analisadas pelo júri, integrado pelo diretor da SM e por profissionais de reconhecida trajetória em fotografia. As deliberações do júri terão caráter definitivo.

7.2. Serão premiadas 4 (quatro) imagens fotográficas.

7.3. A SM premiará com: US\$ 1000 (mil dólares estadunidenses) para o Primeiro prêmio; US\$ 500 (quinhentos dólares estadunidenses) para a menção especial e US\$ 250 (duzentos e cinquenta dólares estadunidenses) para a menção.

Ainda, o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH) fará entrega de US\$ 250 (duzentos e cinquenta dólares estadunidenses) outorgando a menção IPPDH “Festas Populares, um direito cultural”, na qual será avaliada a fotografia como



expressão tangível do direito das pessoas e dos coletivos a se apropriarem de suas manifestações culturais.

**7.4.** Se entregará apenas um prêmio por pessoa.

**7.5.** O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos 4 (quatro) prêmios previstos, caso as fotografias não apresentem a qualidade requerida.

## **8. Organização**

**8.1.** O regulamento do concurso será publicado a partir de 1º de fevereiro de 2016. O *upload* das fotografias poderá ser feito de 1º de fevereiro de 2016 a 15 de abril de 2016.

**8.2.** Os resultados da seleção serão publicados a partir de mês de junho de 2016 no portal do MERCOSUL.

**8.3.** Os organizadores declinam toda e qualquer responsabilidade com relação aos direitos de imagem de pessoas que apareçam nas fotografias. Qualquer reclamação por direitos não contemplados será de responsabilidade exclusiva da/o fotógrafa/o inscrita/o.

**8.4.** Com relação aos direitos de autor, os organizadores não se responsabilizam por nenhuma imagem decorrente do uso de fotografias de outros autores que não sejam os titulares da inscrição.

**8.5.** Todas as pessoas cujas fotografias tiverem sido selecionadas para premiação serão notificadas mediante correio eletrônico enviado a seus endereços cadastrados no momento de sua inscrição.

**8.6.** Na notificação do item 8.5 solicitam-se dados bancários a fim de transferir a importância do prêmio a uma conta.

**8.7.** Será outorgado Certificado de Participação a todas/os as/os selecionadas/os.



## **9. Disposições finais**

**9.1.** A inscrição neste concurso implica a total aceitação e o livre consentimento dos presentes termos.

**9.2.** Os casos ou situações não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo júri.